

Lei n.º 70

Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas

A Camara Municipal do Belo Jardim, Decreta:

Art. 1º.-Fica o Prefeito do Município, autorizado a construir nesta cidade, em homenagem póstuma ao Prof. Agamenon Sergio de Gódoi Magalhães, uma Praça com esta denominação.

Art 2º.- Na Praça referida, será ainda colocada a Herra daquele illustre pernambucano para os legais efeitos da denominação, que será em termos abreviados, "Praça Agamenon Magalhães".

Art. 3º.-O local designado será o trecho de rua em frente a casa do Sr. Oscar Bezerra, que tem atualmente a denominação de "Avenida Siqueira Campos".

§ único.-A área não ocupada pela Praça, permanecerá com a denominação de "Avenida Siqueira Campos".

Art. 4º.-Para as despesas fica aberto um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 1952

João Manoel Leite
Julio Alves de Lira
Guilherme Faria Magalhães
João Carlos Mesquita